



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 2.045/SIA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Altera a homologação do Heliponto em Navio Privado LOCHNAGAR (SE).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.056161/2009-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: LOCHNAGAR;
- II - município: (SE);
- III - proprietário: Subsea7 (Cayman Vessel Company) Ltd;
- IV - coordenadas geográficas: 22° 29' 01" S / 040° 05' 48" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 13 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 17,50 metros
- VIII - natureza do piso: metálico;
- IX - resistência do pavimento: 5.400/0,50MPa toneladas;
- X - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,50 metros;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26, L30, L31, L32, L33, L34 e L35).

Art. 2º Revogar a Portaria ANAC Nº 621/SIA de 04 de julho de 2007, a qual registrou o Heliponto em Navio Privado LOCHNAGAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 21 de maio de 2012.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária